



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2017**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DE GOVERNO DOS  
ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE  
2015.”**

A Vereadora **PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o artigo 12, inciso I, alínea “i” do Regimento Interno **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores na 19ª Sessão Ordinária do ano, realizada em 03 de Outubro de 2017, aprovou as contas do Executivo Municipal do Município de Boa Vista do Sul, referente ao exercício de 2015, e a Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São aprovadas as contas de Governo dos Senhores Aloísio Rissi, Prefeito e Irineu Possamai, Vice-Prefeito, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2015, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer Favorável nº 18.841 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado em Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2017, processo nº 000827-02.00/15-6 – Contas de Governo/2015.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI  
PRESIDENTE**

Registre-se; Publique-se.

**IVÂNIO CARMINATTI  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**